



CONVÊNIO Nº 20/2024

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA
ESCOLAR VILMA RIBEIRO**

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***.**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR VILMA RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 19.923.267/0001-89 com sede na Avenida Paranaíba, 1061, bairro Brasil, Patos de Minas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo presidente Flávio Henrique Barbosa de Oliveira, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº ***.734.***.**, Carteira de Identidade nº MG-**.093.*** SSP/MG, residente em Patos de Minas, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.473 de 24/07/2023 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.593 de 21/12/2023, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.594 de 21/12/2023, por força do disposto no Processo Digital nº **3075-24-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para cobrir despesas com materiais de consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **30/09/2024**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

I – A CONVENIADA obriga-se a:



- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta-corrente 93.540-9, agência 0190-2, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.10.01.00.12.361.0005.1.0191, UG 01.10.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, Fonte: 01.0500.0000.0117 Emendas Parlamentares Municipais (5.128)

O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, extrato bancário, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.

Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo



estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

CAIXA ESCOLAR VILMA RIBEIRO

Flávio Henrique Barbosa de Oliveira
Presidente

CONVÊNIO 20-2024 CAIXA ESCOLAR VILMA RIBEIRO - 5082 pdf

Código do documento bfa6eef5-a9db-48a0-99bb-4df3a22a27ef



Assinaturas

 LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

 Flávio Henrique Barbosa de Oliveira
flavio.barbosa.oliveira@educacao.mg.gov.br
Assinou como parte

Flávio
Henrique

 Thayse Aular
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Thayse Aular

 Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

F.

 Alanna Marta Oliveira Reis
alanna@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Alanna

 Pollyana Geralda Silva Sousa
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Pollyana Geralda Silva Sousa

Eventos do documento

29 May 2024, 16:47:28

Documento bfa6eef5-a9db-48a0-99bb-4df3a22a27ef **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-05-29T16:47:28-03:00

29 May 2024, 16:50:11

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-05-29T16:50:11-03:00

29 May 2024, 16:56:31

FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA **Assinou como parte** - Email: flavio.barbosa.oliveira@educacao.mg.gov.br - IP: 138.0.64.11 (138-0-64-11-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 25322) - Documento de identificação informado: 098.734.896-57 - DATE_ATOM: 2024-05-29T16:56:31-03:00

29 May 2024, 17:08:52

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 7794) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-05-29T17:08:52-03:00

29 May 2024, 17:40:03

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 54112) - [Geolocalização: -18.6053087 -46.5096532](#) - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM: 2024-05-29T17:40:03-03:00

29 May 2024, 18:48:08

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) - Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 18006) - Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE_ATOM: 2024-05-29T18:48:08-03:00

03 Jun 2024, 10:29:52

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 24604) - [Geolocalização: -18.6044061 -46.5096366](#) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM: 2024-06-03T10:29:52-03:00

04 Jun 2024, 15:54:54

THAYSE AULAR **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.21 (138-0-66-21-static.onnettelecom.com.br porta: 42320) - Documento de identificação informado: 038.282.666-30 - DATE_ATOM: 2024-06-04T15:54:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5bd9987dd649f916a913f871764461f362087725e1d8051738b589cc09fa2fc2

(SHA512):d5bce5b125222515dccc1c5c1bb02111f762c74abb488733487533efa09848a14a95d429ff4a103437b5d114556ebb7c2635afb6e58b66adee2aac5f96a3aaf8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Hermenegildo Alves Dias (espólio de)	037.768.246-20	4959/00025/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 07/06/2024

Data de desafixação: 21/06/2024

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006, de 05 de junho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
José Eustáquio Barbosa Gomes Lima	001.822.686-83	4959/00015/2024
José Eustáquio Barbosa Gomes Lima	001.822.686-83	4959/00016/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 07/06/2024

Data de desafixação: 21/06/2024

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Termo de Responsabilidade de Adoção nº 08/2024, Adotante: Waldir Furtado de Sousa, Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: – CANTEIRO CENTRAL - situado na Av. Tenente Coronel Altino Augusto Ferreira, extensão em frente a quadra 051 do setor 01, no bairro Alto dos Caiçaras, Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2029. Patos de Minas, 10 de junho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento 43/2024, Organização da Sociedade Civil: Associação Renasce Pindaibas - Arpindas: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (auxílio), visando a aquisição de materiais permanentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor do repasse: e R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais) . Assinatura: 04/06/2024. Vigência: 31/10/2024. Patos de Minas, 10 de junho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento 45/2024, Organização da Sociedade Civil: Conselho De Desenvolvimento Comunitário De Santana De Patos: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC (contribuições), visando a instalação do forro na Igreja

Matriz de Sant'Ana, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor do repasse: R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais). Assinatura: 05/06/2024. Vigência: 31/12/2024. Patos de Minas, 10 de junho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Colaboração 05/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação De Pais, Amigos E Profissionais Dos Autistas De Patos De Minas, Objeto: Tem por objeto a prorrogação da vigência do termo até 30/06/2024. Assinatura: 06/06/2024. Patos de Minas, 10 de junho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Fomento 09/2024, Organização da Sociedade Civil: Associação Peleja – Criação Cultural, Objeto: Tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho e da conta-corrente. Assinatura: 07/06/2024. Patos de Minas, 10 de junho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio 19/2024, Conveniada: Caixa Escolar Escola Municipal “Gino André Barbosa”: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, visando a compra de materiais de consumo. Valor do Repasse: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Assinatura: 05/06/2024 Vigência: 31/12/2024. Patos de Minas, 10 de junho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio 20/2024, Conveniada: Caixa Escolar Vilma Ribeiro, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para cobrir despesas com materiais de consumo. Valor do Repasse: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinatura: 04/06/2024 Vigência: 30/09/2024. Patos de Minas, 10 de junho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio 22/2024, Conveniada: Caixa Escolar Delfim Moreira, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenções sociais à CONVENIADA, para cobrir despesas com materiais de consumo. Valor do Repasse: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Assinatura: 05/06/2024 Vigência: 31/12/2024. Patos de Minas, 10 de junho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio 23/2024, Conveniada: Caixa Escolar Norma Borges Beluco, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo em prol da aprendizagem dos alunos. Valor do Repasse: R\$ 20.978,17 (vinte mil, novecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos). Assinatura: 05/06/2024 Vigência: 30/11/2024. Patos de Minas, 10 de junho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial do Município de Patos de Minas no dia 05/06/2024 onde se lê: “Convênio 03/2024, Conveniada: Fundação Educacional De Patos De Minas (FEPAM) e a Empresa Cooperativa Central Mineira De Laticínios Ltda – CEMIL, Objeto: Tem por fim à implantação de bacias de captação de águas pluviais (bolsões) dentro do Programa Socioambiental de Proteção, Preservação, Recuperação e Conservação dos Recursos Hídricos (Pronascentes), promovendo a melhoria da disponibilidade hídrica na microbacia do córrego Canavial, neste município de Patos de Minas. Valor do Repasse: R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais). Assinatura: 02/05/2024 Vigência: 02/05/2029. leia-se: Convênio 03/2024, Conveniada: Fundação Educacional De Patos De Minas (FEPAM) e a Empresa Cooperativa Central Mineira De Laticínios Ltda – CEMIL, Objeto: Tem por fim à implantação de bacias de captação de águas pluviais (bolsões) dentro do Programa Socioambiental de Proteção, Preservação, Recuperação e Conservação dos Recursos Hídricos (Pronascentes), promovendo a melhoria da disponibilidade hídrica na microbacia do córrego Canavial, neste município de Patos de Minas. Assinatura: 02/05/2024 Vigência: 02/05/2029. Patos de Minas, 10 de junho de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 047/2024 PROCESSO Nº 190/2024. Considerando as informações constantes no presente processo e parecer favorável da Advocacia Geral do Município (AGM), ratifico o parecer jurídico e reconheço no presente caso a Inexigibilidade por Credenciamento para contratação da empresa LABORATORIO SAGRADA FAMILIA PATOS DE MINAS LTDA para realizar procedimentos do grupo 02 subgrupo 02 diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia da tabela SUS SIGTAP, sob o regime de credenciamento ao



PLANO DE TRABALHO – CAIXA ESCOLAR

1. DADOS CADASTRAIS – CAIXA ESCOLAR

Razão Social: Caixa Escolar Vilma Ribeiro		CNPJ 19.923.267/0001-89
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): Avenida Paranaíba		
Bairro: Brasil	Cidade: Patos De Minas	CEP: 38700-190
E-mail da Instituição: escola.119016@educacao.mg.gov.br		
Site da instituição		

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CAIXA ESCOLAR

Nome Flávio Henrique Barbosa de Oliveira		CPF:098734896-57	
Nº RG MG- 14093550	Órgão Expedidor PCMG	Cargo PEB- Professor de educação Básica	Função Diretor
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Ary Lacerda de Araújo, 624			
Bairro Afonso Queiroz	Cidade Patos de Minas	Período de Mandato Período de Mandato 02/01/2023 à 31/12/2026	
Telefone 1 (34) 996602263	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nome do Projeto/Atividade: “Revitalizando a Escola”	
Período de Execução 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO.	Nº de Beneficiários que serão atendidos 275 alunos
Abrangência: PATOS DE MINAS – BAIRROS BARSIL, SANTA TEREZINHA, VILA OPERARIA E NOSSA SENHORA APARECIDA.	Valor recurso do Município(R\$) R\$ 40.000,00 Valor total(R\$) R\$ 40.000,00
Justificativa O recurso financeiro irá proporcionar uma revitalização em nossa escola proporcionando para nossos alunos maior bem-estar também proporcionará maiores condições de atendimento em nossa secretaria trazendo maior bem-estar pra os seus usuários e funcionários.	



Descrição do Projeto/Atividade

– HISTÓRICO DA ESCOLA

Em uma pequena casa de propriedade dos Frades Capuchinhos, por iniciativa do Frei Antônio de Gangi e com o apoio do interventor Alcides Lins, a escola começou a funcionar no dia 24 de abril de 1947. Contava com 80 alunos, tendo à frente a professora Maria Margarida Alaquoque; em junho do mesmo ano, a escola já contava com 180 alunos e mais 03 (três) professoras: Genésia Corrêa da Silva, Angelina di Napolí e Célia Brasileiro. Um ano depois a escola recebe mais três professoras: Leonina Carneiro de Mendonça, América Braga dos Santos e Circe Maciel.

No ano de 1948 a professora Genésia Corrêa da Silva foi designada para o cargo de diretora, a escola passou a denominar-se Escolas Reunidas “Santa Terezinha”, de 1950 a 1958, a escola passou a funcionar em três prédios alugados, situados à Avenida Brasil, entre as ruas Espírito Santo e Minas Gerais.

No ano de 1952, o estabelecimento foi elevado ao título de Grupo Escolar “Santa Terezinha”. O prédio próprio foi construído no atual endereço no ano de 1959.

O Grupo Escolar “Santa Terezinha” passa a ter seu Caixa Escolar, cujo nome é Caixa Escolar Vilma Ribeiro, e o nome fantasia é: Escola Estadual Santa Terezinha situada a Av. Paranaíba 1061, Bairro Brasil – Patos de Minas MG. Criada pelo decreto Lei 3785 em 21 de abril de 1952. Atualmente funciona com o Ensino Fundamental dos Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) e os Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano). Seu objetivo maior é preparar os alunos para que os mesmos sejam capazes de intervir neste mundo moderno que exige pessoas competentes e autônomas. A ESCOLA Estadual Santa Terezinha completa em 2024, 77 anos dedicados a essa cidade, formando milhares de cidadãos do bem que fazem a diferença nesse mundo. O atual gestor, é o Sr. Diretor Flávio Henrique Barbosa de Oliveira, que conduz a instituição que encontra-se em uma estrutura formal, cada servidor é efetivo (via concurso público) ou contratado/convocado (através de editais seguindo as legislações vigentes), onde todos executam as funções de acordo com seu cargo.

- **Principais ações na área de atuação:** Nossas principais ações são ligadas a educação e promoção geral do ser humano.
- **Perfil do público beneficiário da entidade:** Nossos alunos são da idade de 6 aos 15 anos, quando estão em idade certa de desenvolvimento. Grande parte deles são de famílias carentes e com histórico de vida difícil e muitas das vezes com a falta de base familiar, grande parte deles moram nos bairros: Brasil, Santa Terezinha, Vila Operária e Nossa Senhora Aparecida.
- **Capacidade de atendimento:** Nossa Escola já possui anos anteriores atendimento em três turnos diferentes, tendo atendido até 900 alunos, hoje com atual realidade conseguimos atender até uns 450 alunos.
- **Metodologia de trabalho:** Toda a nossas ações realizadas pela escola são feitas com bastante estudo e preparação metodológica para podermos atingir nossos objetivos e tendo nossos alunos adquirido habilidades para a vida.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

O Caixa Escolar juntamente com a equipe pedagógica e administrativa está apto executar ações necessárias para o desenvolvimento do projeto, pois tem como principal meta através desta ajuda do município em dar maiores condições e alinhamento de aprendizado com o bem-estar, tendo esse projeto de revitalização de nossa escola abrangência de grande escala em nossa comunidade



Patense.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

O projeto "Revitalizando nossa escola" tem como objetivo a aquisição de bens de consumo e o resultado disso será o de beneficiar nossos alunos juntando aprendizado com o bem-estar e também a aquisição de materiais que serão usados na secretaria, tendo como objetivo dar um tratamento mais digno aos pais e responsáveis e demais comunidade que será atendida pela escola. Ressalto que tanto alunos como comunidade são de uma região de nossa cidade altamente carente, necessitando de olhar diferenciado e tratamento mais digno para diminuir um pouco das mazelas do seu dia a dia.

5.2. Metas

Compra Material de consumo para a escola

- Material de escritório
- Material Escolar

5.3. Público beneficiário

Será beneficiado 275 alunos do Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, pais e responsáveis e demais comunidades.

5.4. Forma de execução das atividades

Elaboração do projeto, busca de parceria, orçamentos, pesquisas de preços e reuniões.

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Após a realização das três pesquisas de preços contratação dos vencedores e a definição da parceria, LISTA DE PRESENÇA – FOTOS – e a busca de melhores resultados onde a escola será um atrativo maior para obter a presença constante do aluno.

6. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Materiais de Consumo	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00



6.1 Detalhamento das despesas

6.1.1 Materiais de Consumo				
Item	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total da despesa
01	PAPEL PARA ESCRITORIO - FORMATO: A4 - 210 MM X 297 MM; GRAMATURA PAPEL: 75 G/M2; COR: BRANCO; PROCESSO FABRICACAO: BRANQUEAMENTO ISENTO DE CLORO ELEMENTAR; APRESENTACAO: PACOTE 500 FOLHAS CX C/ 10 RESMAS	56 CX	286,00	16.016,00
02	CARTUCHO NOVO DE TONER PARA IMPRESSORA - CODIGO REFERENCIA: OKI 5112 1BK; Rendimento Até 12.000 páginas padrão em Conformidade com Norma ISO/IEC 19798;	33UN	250,00	8.250,00
03	CARTUCHO NOVO DE TONER PARA IMPRESSORA - CODIGO REFERENCIA: BROTHER/TN580 15BK; CAPACIDADE DE IMPRESSAO: 10.000; COR: PRETO; MARCA/MODELO IMPRESSORA: BROTHER DCP-5652 TIPO: NOVO	30UN	120,00	3.600,00
	Tinta para marcador de quadro branco 500 ml Tinta de fácil remoção, reabastece todas as marcas de pincel marcador de Quadro Branco.. na cor AZUL	20UN	127,50	2.550,00
	Tinta para marcador de quadro branco 500 ml Tinta de fácil remoção, reabastece todas as marcas de pincel marcador de Quadro Branco. Ideal para uso comercial e em Escolas, Colégios e Universidades. na cor PRETA	18UN	127,50	2.295,00
	Tinta para marcador de quadro branco 500 ml Tinta de fácil remoção, reabastece todas as marcas de pincel marcador de Quadro Branco. Ideal para uso comercial e em Escolas, Colégios e Universidades. na cor VERMELHA	20UN	127,50	2.550,00
	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO - ESPESSURA: 0,12MM; TIPO: 04 FUIROS; MEDIDAS: 240 X 325MM; C/400UNI	06CX	180,00	1.080,00
	PASTA AZ - MATERIA-PRIMA: PAPEL AO	70UN	25,00	1.750,00



PRENSADO; LARGURA LOMBO: LARGO DE 80MM; DIMENSOES: 280 X 350MM; TIPO PRENDEDOR: ALAVANCA; NUMERO DE GUIAS: 02 ARGOLAS; FORMATO DAS GUIAS: EM D; VISOR: COM VISOR;			
CAPA PARA ENCADERNACAO - MATERIA-PRIMA:POLIPROPILENO 0,30 MICRAS; MEDIDAS: 210 X 297MM(FORMATO A4); COR: TRANSPARENTE LISA;	16CX	55,00	880,00
CONTRA CAPA PARA ENCADERNACAO - MATERIA- PRIMA: POLIPROPILENO 0,30 MICRAS; MEDIDAS: 210 X 297MM(FORMATO A4); COR: PRETA LISA;	16CX	55,00	880,00
COLCHETE PARA PAPEL E PASTA - MATERIA-PRIMA: METAL;ACABAMENTO: LATONADO; NUMERO: 10; HASTE: DUPLA E FLEXIVEL;	10CX	12,42	124,20
GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MATERIA-PRIMA: ACO COBREADO; TAMANHO: 24/8;	01UN	24,80	24,80
Subtotal			

TOTAL GERAL	RS40.000,00
--------------------	--------------------

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS)

REPASSES					
JAN/ANO	FEV/ANO	MAR/ANO	ABRIL/ANO	MAIO/ANO	JUN/ANO
JUL/ANO	AGOS/ANO	SET/ANO	OUT/ANO	NOV/ANO	DEZ/ANO

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.



Prestação de Contas.

09. DECLARAÇÃO DO CAIXA ESCOLAR

Na qualidade de representante legal do CAIXA ESCOLAR, declaro, para fins de prova junto ao Município de Patos de Minas – MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 26 de de 2024.


Assinatura do Representante Legal (Presidente)


Assinatura do Tesoureiro do Caixa Escolar

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de de .


Assinatura do Secretário Ordenador da Despesa